



PARECER

TC-001902.989.24-3 (ref. TC-007232.989.20-2 e TC-009911.989.23-4)

Requerente: Rômulo Luis de Lima Ripa – Prefeito do Município de Porto Ferreira.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, relativas ao exercício de 2021.

Responsável: Rômulo Luis de Lima Ripa (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio favorável com recomendações à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 24/04/23 e mantido em sede de Embargos de Declaração.

Advogados: Cristiny Fernanda Rosa (OAB/SP nº 391.900), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. PROVIMENTO.

Comprovação da aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício. Conhecimento. Provimento. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001902.989.24-3.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **24 de julho de 2024**, sob a presidência do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente, conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir parecer favorável, reconhecendo a aplicação de 100% dos recursos recebidos do Fundeb, referente às contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, relativas ao exercício de 2021, mantendo-se, contudo, as recomendações e determinações constantes da decisão originária.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI – Relator